

DECRETO Nº 129/2017

DATA: 26.09.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA, altera PPA, LDO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1694/2016 de 22.12.2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não utilizados no exercício corrente e de excesso de arrecadação, totalizando o valor de R\$ 1.489.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e nove mil reais) destinados a suplementar a folha de pagamento e obrigações patronais, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
041220002.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (10)	000	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (11)	000	2.000,00
0300	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	ADMINISTRAÇÃO – D.A.		
041220004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (24)	000	125.000,00
0400	DEPTO DE FINANÇAS		
0401	ADMINISTRAÇÃO – D.F.		
041230007.2.007	Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Controle Interno		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (71)	000	5.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (72)	000	1.000,00
0600	DEPTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
0601	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO		
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (110)	103	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (111)	103	12.000,00
0603	FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUND. E		



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

	VAL. MAGIST		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 40% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (195)	102	90.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (196)	102	40.000,00
123610013.2.020	Fundo Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Val do Magistério		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (205)	101	520.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (206)	101	115.000,00
123650016.2.021	Manter a Educação Infantil e Ensino Especial		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (208)	101	82.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (209)	101	45.000,00
0700	DEPTO DE SAÚDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103020021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (221)	303	350.000,00
3.1.90.13	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (224)	303	35.000,00
0800	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0801	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
082440026.2.032	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (297)	000	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (298)	000	12.000,00
TOTAL			1.489.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 727.000,00 (setecentos e vinte e sete mil reais) e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais), a serem apurados no corrente exercício, conforme incisos I e II a seguir:

I – Por redução orçamentária o valor de R\$ 727.000,00 (setecentos e vinte e sete mil reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DA SAÚDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
103020021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais (239)	000	597.000,00
0600	DEPTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
0603	FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUND. E VAL. MAGIST		



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A AGENTE QUE FAZ.

123610013.2.019	Manutenção da Unidade 40% FUNDEB		
3.3.90.30	Material de Consumo (199)	102	40.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoção (200)	102	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ (202)	102	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (204)	102	30.000,00
TOTAL			727.000,00

II – Por excesso de arrecadação da alínea de receita a seguir especificada no valor de R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais):

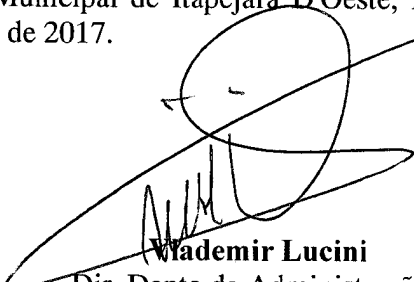
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.4.01	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento educação básica e de valorização profissionais da educação - FUNDEB	101	762.000,00
TOTAL			762.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016 e PPA - Plano Plurianual 2014/2017 nº 1417/2013 de 22.10.2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2017.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Wladimir Lucini
Dir. Depto de Administração